



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE

EDITAL DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 09.001/2023 – CP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 0923081401

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE

AGOSTO/2023



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 09.001/2023 – CP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 0923081401

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



CONTEÚDO

SEÇÃO 1 – CONVITE	4
SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES	8
1. Objeto	
2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos;	
3. Conteúdo dos Documentos e da Proposta;	
4. Apresentação, Recebimento e Abertura das Propostas;	
5. Julgamento e Adjudicação;	
6. Vigência do Contrato	
7. Pagamento	
8. Práticas Proibidas	
9. Disposições Finais	
SEÇÃO 3 – FORMULÁRIOS-PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	19
SEÇÃO 4 - ORDEM DE COMPRA	25
SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS	27
SEÇÃO 6 – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRA	30
SEÇÃO 7 – ORÇAMENTO BASE	31



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



SEÇÃO 1 – CONVITE

COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 09.001/2023 – CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0923081401	
NOSSO ENDEREÇO	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - CE.	ENDEREÇO: Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro - CEP. 62.420-000 – Chaval – CE E-mail: licitacaochavalance@hotmail.com
PARA: 1. ESPAÇO MUSICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS EIRELI - ME 2. D R COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA 3. R C COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME	DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHAVAL- CE
DATA: 05/09/2023	
Número de páginas incluindo está: 35 páginas.	No caso de problema de recepção, comunicar através do e-mail: licitacaochavalance@hotmail.com

COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezados(as) Senhores(as),

1. O MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE (doravante denominado BENEFICIÁRIO, em nome do Governo do Estado do Ceará (doravante denominado MUTUÁRIO), recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o custeio do **PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS - PROARES III**. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento – Acordo de Empréstimo nº 3408/OC-BR e somente serão efetuados mediante solicitação da BENEFICIÁRIA DO MUTUÁRIO e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento firmado entre o MUTUÁRIO e o Banco. Nenhuma outra parte, além do MUTUÁRIO, terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos recursos.

2. A Comissão de Licitação do Município de Chaval – CE convida essa empresa à apresentação de proposta **PARA OBJETO DO PRESENTE EDITAL**.

As **Especificações Técnicas - Seção 3**, anexas, proporcionam mais detalhes sobre os referidos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



2.1. O contratante disp e de **R\$ 165.836,00**(cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais), conforme tabela abaixo:

LOTE/ESPECIFICA�O	VALOR DISPON�VEL
LOTE I - INSTRUMENTOS DE CORDA	R\$ 53.267,00
LOTE II - INSTRUMENTOS DE SOPRO	R\$ 15.648,00
LOTE III - INSTRUMENTOS DE TECLAS	R\$ 29.495,00
LOTE IV - INSTRUMENTOS DE PERCUSS�O	R\$ 35.563,00
LOTE V - ACESS�RIOS	R\$ 9.680,00
LOTE VI - EQUIPAMENTOS ELETROELETR�NICOS	R\$ 22.183,00

2.2. A EMPRESA VENCEDORA dever  apresentar a documenta o de acordo com a **Se o 6**, para recebimento da Ordem de Compras.

3. Uma empresa ser  selecionada mediante o crit rio de “**Menor Pre o por Lote**”, seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Pol ticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

4. Este Convite para Compara o de Pre os para Aquisi es de Equipamentos foi enviado aos seguintes Licitantes:

ITEM	EMPRESAS CONVIDADAS / ENDERE�OS / TELEFONE	CNPJ N�	E-MAIL
1	ESPA�O MUSICAL COMERCIO E SERVI�OS DE INSTRUMENTOS EIRELI - ME Rua Pedro pereira n� 506, Centro, CEP: 60.035-000, Fortaleza – CE (85) 988692112	35736.561/0001-38	espacomusical@bol.com.br
2	D R COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVI�OS LTDA Rua Pedro pereira n� 498, Centro, CEP: 60.035-000, Fortaleza – CE. (85) 32541942	28.115.940/0001-45	drinstrumentos@gmail.com
3	R C COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME Rua Pedro Pereira, 576, Centro, CEP: 60.035-000, Fortaleza-CE. (85) 997303750	34.262.341/0001-57	rcomercialinstrumentos@gmail.com

N O   PERMITIDO TRANSFERIR ESTE CONVITE A NENHUM OUTRO LICITANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



5. O Convite inclui os seguintes documentos:

- Seção 1 - Convite
- Seção 2 - Instruções aos Licitantes - IAC
- Seção 3 – Formulários Padrão para Apresentação da Proposta
- Seção 4 – Ordem de compra
- Seção 5 - Países Elegíveis
- Seção 6 – Documentos Necessários
- Seção 7 - Orçamento-base

6. Após o recebimento deste Convite, a empresa convidada deverá enviar correspondência ou mensagem, no prazo de **até 3(três) dias**, por escrito, mediante e-mail, para o seguinte endereço: licitacaochavalce@hotmail.com.

- a) se recebeu este Convite de forma legível para leitura (arquivo PDF);
- b) se os Formulários-Padrão para Apresentação de Proposta estão acessíveis para edição (arquivo DOC); e
- c) se apresentará proposta.

7. Qualquer informação ou esclarecimento pertinente ao presente convite poderá ser obtido junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE**.

8. A proposta deverá ser entregue, devidamente assinada, no endereço DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

REF.: EDITAL COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 09.001/2023 – CP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROPOSTA POR MEIO FÍSICO:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA POR MEIO DIGITAL:

Arquivo Digital - Proposta devidamente assinada e digitalizada, enviada para o endereço: E-MAIL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Nota: O Licitante que apresentar sua proposta mediante o envio do arquivo digitalizado (proposta assinada e digitalizada) deverá solicitar a correspondente resposta do recebimento pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



9. As propostas entregues ap s o prazo acima definido n o ser o consideradas e ser o devolvidas aos respectivos proponentes ao final do processo licitat rio, devidamente invioladas.

10. As propostas dever o ter prazo de validade de, no m nimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data final estabelecida para apresenta o da proposta.

11. Os recursos financeiros para aquisi o dos equipamentos decorrentes do presente processo correr o   conta dos recursos financeiros, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID segundo o Contrato de Empr stimo N  3408/OC-BR e das seguintes dota es or ament rias:

DOTA O OR AMENT RIA: 0901 13.392.0029.2.038 – manuten o da Banda de M sica

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



SE O 2 - INSTRU OES AOS LICITANTES (IAC)

1. Objeto	<p>1.1. Constitui objeto do presente Convite N� 09.001/2023 – CP AQUISI�O DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FORMA�O MUSICAL DO MUNIC�PIO DE CHAVAL-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA�O, CULTURA E DESPORTO, segundo �s normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a fim de atender �s necessidades do Contratante e do Projeto devidamente relacionados e especificados na Se�o 3 – Especifica�es T�cnicas, deste Convite.</p>
	<p>1.2. Os bens ser�o entregues no seguinte local: Rua Monsenhor Carneiro n� 201, Centro - Chaval/CE, CEP: 62.420-000</p> <p>1.3. O prazo de entrega dos bens ser� de 30 (DIAS) corridos contados a partir da assinatura da Ordem de Compra pelo licitante vencedor.</p>
2. Condi�es de Participa�o e Apresenta�o dos Documentos	<p>2.1. Este Convite est� aberto a todos os Licitantes eleg�veis convidados, conforme especificado nas Pol�ticas, que executem servi�os cujo pa�s de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o CONTRATANTE sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequa�o de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A rela�o dos pa�ses-membros do BID encontra-se na Se�o 5 deste Convite.</p>
	<p>2.2. Os documentos relativos � documenta�o e � proposta dever�o ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em um envelope devidamente fechado e identificado apropriadamente, nos termos do item 3.</p>
	<p>2.3. O Licitante arcar� integralmente com todos os custos de prepara�o e apresenta�o de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitat�rio.</p>
3. Conte�do dos Documentos e da Proposta	<p>3.1. A proposta deve constar dos formul�rios completos devidamente preenchidos, indicados na Se�o 3 deste Convite, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Carta de Apresenta�o da Proposta;II. Planilhas de Quantidades e Pre�os; eIII. Especifica�es T�cnicas Propostas, conforme os modelos fornecidos.
	<p>3.2. O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite dever� faz�-lo atrav�s de e-mail, at� 3 (tr�s) dias �teis antes da data estabelecida para a apresenta�o das propostas, ou seja, at� 19 de setembro de 2023, �s 13:30h. O CONTRATANTE responder� por escrito, �s solicita�es de esclarecimentos recebidas e encaminhar� c�pias das respostas a todos os Licitantes convidados, incluindo explica�es sobre as perguntas, sem identificar sua origem.</p> <p>E-mail para Solicita�o de Esclarecimentos: licitacaochavalce@hotmail.com</p>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	<p>3.3. O período de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega, ou seja, com validade até o dia 22/11/2023.</p>
	<p>3.4. Em circunstâncias excepcionais, o CONTRATANTE poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.</p>
	<p>3.5. Os preços serão cotados em R\$ (Real), de acordo com especificado no Formulário II da Seção 4 deste Convite, e permanecerão fixos durante a execução do Contrato e não estão sujeitos a NENHUM tipo de ajuste.</p>
	<p>3.6. Os Licitantes deverão cotar o lote completo para o(s) qual(is) estiver apresentando proposta(s). Propostas apresentadas de forma incompleta serão rejeitadas.</p>
	<p>3.7. O preço cotado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.</p>
	<p>3.8. O Licitante poderá cotar qualquer desconto e indicará seu método de aplicação no Formulário de Apresentação da Proposta.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



**4. Apresenta o,
Recebimento e
Abertura das
Propostas**

4.1. Os Licitantes devem apresentar suas propostas, em **2 (duas) vias, (ORIGINAL E C PIA)**, por correio, ou entregarem pessoalmente devidamente assinada, ou enviada por meio digital (arquivo magn tico) enviada por correio eletr nico digitalizada e assinada, em conformidade com as instru es explicitadas na **Se o 1 – CONVITE – Item 8.**

O endere o para a entrega dos envelopes   conforme abaixo e dever  indicar no envelope o seguinte:

Ref.: EDITAL DE CHAVAL/CE (CP) N  09.001/2023 – CP

Objeto: AQUISI O DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FORMA O MUSICAL DO MUNIC PIO DE CHAVAL-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O, CULTURA E DESPORTO

 

COMISS O DE LICITA O DO MUNIC PIO

4.2. O recebimento dos envelopes das propostas pela COMISS O DE LICITA O DO MUNIC PIO DE CHAVAL – CE (doravante Comiss o) ser  efetuado at   s 10:00h do dia 22/09/2023, e ser o abertos imediatamente pela Comiss o.

4.3. Os envelopes de documenta o e proposta encaminhados   Comiss o ap s a data e hor rio fixado no presente Convite ser o devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

**5. Julgamento e
Adjudica o**

5.1. Ap s o Presidente da Comiss o de Licita o declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, o julgamento das propostas ser  feito pelo **MENOR PRE O POR LOTE**, para as propostas que se ajustem substancialmente ao presente Convite, isto  , cumpram com os prazos e as Especifica es T cnicas requeridas.

5.2. A adjudica o do objeto deste Convite ser  feita ao Licitante, que oferecer uma proposta substancialmente adequada e o **MENOR PRE O POR LOTE.**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	<p>5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o melhor atendimento às Especificações Técnicas. Se continuar o empate o Presidente da Comissão deverá solicitar aos Licitantes, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, as quais abertas em sessão pública, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente. A adjudicação será feita ao menor preço proposto.</p>
<p>6. Vigência da Ordem de Compra.</p>	<p>6.1. O prazo de vigência da Ordem de Compra será de 30 DIAS, a contar DA ASSINATURA admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e a Empresa contratada.</p>
	<p>6.2. O Licitante vencedor deverá assinar a Ordem de Compra, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da convocação.</p>
	<p>6.3. Na hipótese do Licitante vencedor se recusar a assinar a Ordem de Compra, o Contratante convocará o Licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p>
	<p>6.4. O presente Convite, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades de Preços integrarão a Ordem de Compra independentemente de transcrição.</p>
<p>Pagamento</p>	<p>7.1. O pagamento à contratada, será efetuado em até 30(trinta) dias, a contar da certificação emitida pelo Comprador de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidade, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



8. Práticas Proibidas

8.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas (Do you mean “corrosivas”); e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política – GN N° 2349-9, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “**prática corrupta**” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “**prática fraudulenta**” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “**prática coercitiva**” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “**prática colusiva**” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “**prática obstrutiva**” consiste em:

(a.a.) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(b.b) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 8.2 a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como concorrente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agentes contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação por serviços de consultoria;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para:

(a) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (b) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 8.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) Quando um Mutuário adquire bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições do parágrafo 8.1 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	<p>ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um pessoas física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.</p>
	<p>8.2. O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.</p>
	<p>8.3. Os Consultores, ao apresentar uma proposta declaram e garantem: (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento. e se obrigam a observar as normas pertinentes;</p>





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	<p>(b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;</p> <p>(c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de Seleção, aquisição negociação e execução do contrato;</p> <p>(d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco, relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;</p> <p>(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco, relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;</p> <p>(f) que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;</p> <p>(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 8.1 (b).</p>
9. Disposições Finais	<p>9.1. Os bens deverão ser entregues rigorosamente em conformidade com as Especificações Técnicas e a Proposta da Empresa. Se o Licitante contratado não entregar a totalidade ou parte dos bens dentro do período especificado na Ordem de Compra, o Contratante poderá deduzir do Preço do Contrato a título de indenização por perdas e danos, uma soma equivalente 10% (dez por cento) do preço dos serviços não prestados, por cada semana ou parte de semana em atraso até a efetiva execução, até que seja alcançada uma dedução máxima de 30% (trinta por cento) do Preço Total do Ordem de Compra. Ao alcançar o máximo estabelecido, o Contratante poderá rescindir o Ordem de Compra.</p> <p>9.2. Fica assegurado ao Contratante o direito de:</p> <p>a) Adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito aos Licitantes que já tenham recebido o Convite, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;</p> <p>b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados; e</p>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	<p>c) Alterar as condições deste Convite e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5(cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.</p>
	<p>9.3. A participação neste Convite implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Convite e do objeto do mesmo.</p>
	<p>9.4. Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.</p>
	<p>9.4.1. Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.</p>
	<p>9.4.2. Os recursos deverão ser registrados, em até 03(três) dias úteis, a partir do resultado final da Licitação, no setor de protocolo da:</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE</p>
<p>9. Disposições Finais</p>	<p>9.1. Os bens deverão ser entregues rigorosamente em conformidade com as Especificações Técnicas e a Proposta da Empresa. Se o Licitante contratado não entregar a totalidade ou parte dos bens dentro do período especificado na Ordem de Compra, o Contratante poderá deduzir do Preço do Contrato a título de indenização por perdas e danos, uma soma equivalente 10% (dez por cento) do preço dos serviços não prestados, por cada semana ou parte de semana em atraso até a efetiva execução, até que seja alcançada uma dedução máxima de 30% (trinta por cento) do Preço Total do Ordem de Compra. Ao alcançar o máximo estabelecido, o Contratante poderá rescindir o Ordem de Compra.</p>
	<p>9.2. Fica assegurado ao Contratante o direito de:</p> <p>a) Adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito aos Licitantes que já tenham recebido o Convite, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;</p> <p>b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados; e</p> <p>c) Alterar as condições deste Convite e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5(cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.</p>
	<p>9.3. A participação neste Convite implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Convite e do objeto do mesmo.</p>
	<p>9.4. Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	9.4.1. Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.
	9.4.2. Os recursos deverão ser registrados, em até 03(três) dias úteis, a partir do resultado final da Licitação, no setor de protocolo da: COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



**SE O 3 – FORMULRIOS-PADRO PARA APRESENTA O DA
PROPOSTA**

CONTEDO

FORMULRIO I - CARTA DE APRESENTA O DA PROPOSTA

FORMULRIO II – PLANILHA DE QUANTIDADES E PRE OS

FORMULRIO III – ESPECIFICA OES TCNICAS PROPOSTAS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



FORMULÁRIO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: [indicar]

Convite para Comparação de Preços Nº 09.001/2023 – CP

Prezados Senhores [nome do Comprador],

Tendo examinado o Convite, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, de conformidade com o Convite mencionado, pelo valor de [indicar o valor de cada lote cotado], totalizando em R\$ [preço da proposta em número e por extenso], já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, de acordo com a(s) Planilha(s) de Quantidades e Preços anexa(s) e parte integrante desta proposta.

Outrossim, declaramos que:

- a) os bens ofertados são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;
- b) os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do Licitante que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Compra ou da comunicação emitida pelo Comprador; e
- b) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

Aplicável ou Não aplicável

Caso Aplicável:

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data final prevista para sua entrega.

Até que a Ordem de Compra seja assinada, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Convite. O responsável na empresa pelo presente Convite e (indicar nome, endereço, telefone, fax, e. mail, etc.)

[Indicar local], aos ___ dias de ___ de ___.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



Endereço completo do Fornecedor: *[indicar]*

Nome e assinatura do representante legal ou autorizado: *[indicar e assinar]*



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



FORMUL RIO II – PLANILHA DE QUANTIDADES E PRE OS

Nome do Licitante: _____ *[Indicar/Papel Timbrado/Formul rio Padr o]*

REF.: COMPARA O DE PRE OS (CP) N  09.001/2023 – CP

OBJETO: AQUISI O DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FORMA O MUSICAL DO MUNIC PIO DE CHAVAL-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O, CULTURA E DESPORTO

 
COMISS O DE LICITA O DO MUNIC PIO DE CHAVAL-CE

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa Planilha de Valores Propostos:

LOTE I - INSTRUMENTOS DE CORDA						
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTD	PAIS DE ORIGEM	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	Especificar o item detalhado com marca	Unidade		Brasil		
2	Item	Unidade		Brasil		
3	Item	Unidade		Brasil		
4	Item	Unidade		Brasil		
5	Item	Unidade		Brasil		
VALOR TOTAL						

LOTE II - INSTRUMENTOS DE SOPRO						
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTD	PAIS DE ORIGEM	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	Especificar o item detalhado com marca	Unidade		Brasil		
2	Item	Unidade		Brasil		
3	Item	Unidade		Brasil		
VALOR TOTAL						

LOTE III - INSTRUMENTOS DE TECLAS						
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTD	PAIS DE ORIGEM	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	Especificar o item detalhado com marca	Unidade		Brasil		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



VALOR TOTAL

LOTE IV - INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PAIS DE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Especificar o item detalhado com marca	Unidade		Brasil		
2	Item	Unidade		Brasil		
3	Item	Unidade		Brasil		
4	Item	Unidade		Brasil		
5	Item	Unidade		Brasil		
6	Item	Unidade		Brasil		
7	Item	Unidade		Brasil		
8	Item	Unidade		Brasil		
9	Item	Unidade		Brasil		
10	Item	Unidade		Brasil		
11	Item	Unidade		Brasil		
12	Item	Unidade		Brasil		
VALOR TOTAL						

Data: ___/___/___

Local e Data: _____.

Representante para Contato: ___ [indicar nome, endereço, telefone, fax, e. mail, etc.] ___

Nome da Empresa Concorrente: ___ [indicar nome e CNPJ] ___

Endereço do Concorrente: ___ [indicar endereço, telefone, fax, e. mail, etc.] ___

Assinatura: _____

Nome do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



FORMULÁRIO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROPOSTAS

Nome do Licitante: _____ *[Indicar/Papel Timbrado/Formulário Padrão]*

REF.: COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 09.001/2023 – CP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa Planilha de Especificações Técnicas Propostas:

Data: ___/___/___.

	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
		ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS PELO PROPONENTE
ITEM 1		Inserir Especificações Técnicas Requeridas -	____ <i>[inserir especificações propostas]</i> ____
ITEM 2		Inserir Especificações Técnicas Requeridas -	____ <i>[inserir especificações propostas]</i> ____

Local e Data: _____
Representante para Contato: _____ *[indicar nome, endereço, telefone, fax, e. mail, etc.]* _____
Nome da Empresa Concorrente: _____ *[indicar nome e CNPJ]* _____
Endereço do Concorrente: _____ *[indicar endereço, telefone, fax, e. mail, etc.]* _____
Assinatura: _____
Nome do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



SE AO 4 – ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra N 

CHAVAL/CEAR , _____ de _____ de _____.

A Empresa

[Indicar nome e endere o da empresa]

Prezados Senhores,

Solicitamos executar a entrega dos equipamentos abaixo relacionados, conforme vossa proposta para a respectiva licita o, de acordo com as especifica es discriminadas:

LOTE I - INSTRUMENTOS DE CORDA						
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTD	PAIS DE ORIGEM	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	Especificar o item detalhado com marca	Unidade		Brasil		
2	Item	Unidade		Brasil		
3	Item	Unidade		Brasil		
4	Item	Unidade		Brasil		
5	Item	Unidade		Brasil		
VALOR TOTAL						

LOTE II - INSTRUMENTOS DE SOPRO						
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTD	PAIS DE ORIGEM	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	Especificar o item detalhado com marca	Unidade		Brasil		
2	Item	Unidade		Brasil		
3	Item	Unidade		Brasil		
VALOR TOTAL						

LOTE III - INSTRUMENTOS DE TECLAS						
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTD	PAIS DE ORIGEM	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	Especificar o item detalhado com marca	Unidade		Brasil		
VALOR TOTAL						

LOTE IV - INSTRUMENTOS DE PERCUSS�O						
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTD	PAIS DE ORIGEM	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	Especificar o item detalhado com marca	Unidade		Brasil		
2	Item	Unidade		Brasil		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



3	Item	Unidade		Brasil		
4	Item	Unidade		Brasil		
5	Item	Unidade		Brasil		
6	Item	Unidade		Brasil		
7	Item	Unidade		Brasil		
8	Item	Unidade		Brasil		
9	Item	Unidade		Brasil		
10	Item	Unidade		Brasil		
11	Item	Unidade		Brasil		
12	Item	Unidade		Brasil		
VALOR TOTAL						

LOTE V – ACESSÓRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PAIS DE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Especificar o item detalhado com marca	Unidade		Brasil		
2	Item	Unidade		Brasil		
3	Item	Unidade		Brasil		
4	Item	Unidade		Brasil		
5	Item	Unidade		Brasil		
VALOR TOTAL						

LOTE VI – EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PAIS DE ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Especificar o item detalhado com marca	Unidade		Brasil		
2	Item	Unidade		Brasil		
3	Item	Unidade		Brasil		
VALOR TOTAL						

Importa a presente ordem de compra no valor total de **R\$ _____ (_____)**.

Informamos que os materiais dever o ser entregues na Rua Monsenhor Carneiro n  201, Centro - Chaval/CE, CEP: 62.420-000.

O Pagamento ser  efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce, contra entrega da mercadoria, mediante apresenta o de nota fiscal e recibo.

Garantia dos produtos: XXXX.

Secret rio Municipal de Educa o, Cultura e Desporto

Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco

Nota: As referências nestes documentos ao “Banco” incluem o BID, o Fumin e qualquer fundo administrado pelo Banco.

Dependendo da fonte do financiamento, o Usuário deve escolher uma das seguintes 3 opções para o item 1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

a) Países Mutuários:

- (i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b) Países não Mutuários:

- (i) Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

2) Países Membros quando o financiamento provém do Fundo Multilateral de Investimentos

a) Lista de Países:

- (i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

3) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



[Incluir a lista de países]

4) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

a) **Um indivíduo** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadão de um país membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, Contratante ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao Contratante. Para fins de determinação da origem dos bens





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



**SEÇÃO 6- DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DA
ORDEM DE COMPRA.**

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da contratada ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- Cópia da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual, se for o caso;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



SEÇÃO 7 – ORÇAMENTO BÁSICO

Fonte do orçamento: O presente orçamento foi obtido com base em cotação de preços de mercado, realizada pelo Setor de Compras da Contratante.

Data do Orçamento Básico: 16/08/2023

LOTE I - INSTRUMENTOS DE CORDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VIOLÃO COM ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE BRAÇO: CATALPA COM TENSOR BI-DIRECIONAL CONTROLES: VOLUME, BASS, MIDDLE, TREBLE, CHAVE PHASE E TUNER COR: NATURAL CORDAS: NYLON DIMENSÕES: 44.500 X 9.500 X 102.000 CM EQUALIZAÇÃO: G3T - PRÉ AMPLIFICADOR COM AFINADOR ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE) FAIXA E FUNDO: LINDEN TAMPO: LINDEN TARRAXAS: CLÁSSICAS NIQUELADAS 3+3 TIPO: ELETROACÚSTICO	Unid.	06	R\$ 2.059,20	R\$ 12.355,20
02	VIOLINO -TAMANHO: 4/4-CONDIÇÃO: NOVO-PRODUTO 100% ORIGINALAFINAÇÃO: EM DÓ (C)-MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS-TAMPO : ABETO (SPRUCE)-FUNDO: MAPLE-LATERAL : MAPLE-BRAÇO: MAPLE-ESPELHO: ÉBANO-CRAVELHAS: BOXWOOD-ESTANDARTE: OXWOODQUEIXEIRA: BOXWOOD-ACABAMENTO: ENVERNIZADO-ARCO: MADEIRA COM "OLHO PARIS" E CRINA ANIMAL GENUÍNA-ESTOJO :EXTRA LUXO RETANGULAR	Unid.	05	R\$ 2.027,833	R\$ 10.139,17
03	VIOLONCELO : TAMPO ABETO ENVELHECIDO - FUNDO MAPLE - LATERAIS MAPLE - BRAÇO MAPLE - MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS - ACABAMENTO ENVELHECIDO - ESPELHO BOXWOOD - ESTANDARTE BOXWOOD - CRAVELHAS BOXWOOD - ARCO OCTOGONAL COM CRINA ANIMAL GENUÍNA - PROTEÇÃO CAPA EXTRA LUXO.	Unid.	03	R\$ 8.216,00	R\$ 24.648,00
04	CONTRA BAIXO ACUSTICO : FORMATO DO CORPO: PRECISION BASS - COR: SUNBURST (SB) - ACABAMENTO: BRILHANTE - CONSTRUÇÃO: BOLT-ON NECK (JUNÇÃO PARAFUSADA) - ENCORDAMENTO: .040 -	Unid.	01	R\$ 4.930,623	R\$ 4.930,62



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	NÚMERO DE CORDAS: 4 - EMPUNHADURA (MÃO): DESTRO - CORPO: BASSWOOD - BRAÇO: MAPLE - ESCALA: ROSEWOOD - MARCAÇÕES: DOT (BOLINHA) - TENSOR: BILATERAL - NÚMERO DE TRASTES: 21 - ESCUDO: BRANCO - PONTE: STANDARD - TARRAXAS: DIE CAST CROMADAS - CIRCUITO: PASSIVO - CAPTADORES: 2 - JACK: P10 - CONTROLES ELETRÔNICOS: (2) POTENCIÔMETRO DE VOLUME, (1) POTENCIÔMETRO DE TONALIDADE.				
05	GUITARRA STANDARD STRATOCASTER HSS - 580 - ARCTIC WHITE. - CORPO EM ALDER. - BRAÇO EM MAPLE MODERN "C" SHAPE. - ESCALA EM PAU FERRO COM 25.5" (64.8 CM). - 21 TRASTES MEDIUM JUMBO. - ESCALA COM RAI0 DE 9.5" (241 MM). - LARGURA DO NUT 1.650" (42 MM). - TARRAXAS STANDARD BLINDADAS DIE-CAST. - PONTE ESTILO VINTAGE C/ 6 SADDLES. - FERRAGEM CROMADA. - 1 CAPTADOR STANDARD HUMBUCKING. - 2 CAPTADORES STANDARD STRAT®. SINGLE COIL. - CHAVE DE 5 POSIÇÕES. - ESCUDO SANDUICHE (3PLY). - CONTROLES DE MV/T/T. - ENCORDAMENTO FENDER® USA 250L	Unid.	02	R\$ 1.661,62	R\$ 3.323,24
VALOR TOTAL DO LOTE I - R\$ 55.396,23					

LOTE II - INSTRUMENTOS DE SOPRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FLAUTA DOCE SOPRANO AFINAÇÃO: C (DÓ) - CHAVES: C - ESTOJO: TECIDO - MATERIAL: RESINA ABS - SISTEMA: BARROCA SIMILAR OU DE MELHOR	Unid.	20	R\$ 124,80	R\$ 2.496,00
02	FLAUTA DOCECONTRAUTO AFINAÇÃO: C (DÓ) - CHAVES: C - DIMENSÕES: 15.000 X 11.000 X 22.000 CM - ESTOJO: TECIDO - MATERIAL: RESINA ABS - SISTEMA: GERMÂNICA SIMILAR OU DE MELHOR	Unid.	03	R\$ 779,833	R\$ 2.339,50
03	FLAUTA DOCE BAIXO	Unid.	02	R\$ 5.718,643	R\$ 11.437,29
VALOR TOTAL DO LOTE II - R\$ 16.272,79					



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



LOTE III - INSTRUMENTOS DE TECLAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TECLADO: TECLADO: 61 TECLAS DE TAMANHO PADRÃO RESPOSTA AO TOQUE: 2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE, DESLIGADO POLIFONIA MÁXIMA: 48. TONS: TONS EMBUTIDOS: 400 EFEITOS DIGITAIS: REVERB: 1 A 10, DESLIGADO METRÔNOMO: BATIDAS POR COMPASSO: 0 A 16 / FAIXA DE TEMPO: 20 A 255 BANCO DE CANÇÕES: MÚSICAS INTEGRADAS : 60 FUNÇÃO PART OFF: MÃO ESQUERDA, MÃO DIREITA, MÃO DUPLA ACOMPANHAMENTO AUTOMÁTICO: RITMOS INTEGRADOS: 77 MODO DE MÚSICA DE DANÇA: PADRÕES INTEGRADOS: 50 / DANCE MUSIC VOZ:	Unid.	05	R\$ 6.134,643	R\$ 30.673,22
VALOR TOTAL DO LOTE III - R\$ 30.673,22					

LOTE IV - INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BATERIA ACUSTICA: ESPECIFICAÇÕES: BUMBO 20 CAIXA 14 SURDO 14 TONS ACOMPANHA 3 TONS DE 8-10-12 PELES CLEAR PERSONALIZADAS - FERRAGENS LONG LIFE - SUPER GROSSAS, RESISTENTES E COM AMPLAS REGULAGENS - PÉS DE BUMBO TELESCÓPICOS LONG LIFE - AROS DO BUMBO DE MADEIRA - CANOAS EXCLUSIVAS - CANOAS DE CAIXA CAVADAS PARA MELHOR SONORIDADE - GARRAS DE BUMBO PADRÃO PROFISSIONAL - TODO HARDWARE COM PÉS DUPLOS INCLUSIVE O BANCO.	Unid.	02	R\$ 7.708,28	R\$ 15.416,60
02	ATABAQUE	Unid.	02	R\$ 3.016,00	R\$ 6.032,00
03	TIMBA 45X10" EM MADEIRA COM PINTURA EXTERNA NA COR VERDE MENTA, 01 PELE DE NAPA PRETA COM POLIÉSTER DE 190 MICRONS PERFIL ALUMÍNIO, ARO E AFINADORES (5) CROMADOS. (PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.)	Unid.	05	R\$ 987,833	R\$ 4.939,16
04	REPIQUE	Unid.	05	R\$ 573,88	R\$ 2.869,40
05	SURDO	Unid.	03	R\$ 816,317	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



					2.448,95
06	GANZÁ	Unid.	05	R\$ 72,967	R\$ 364,83
07	PANDEIRO CONTEMPORÂNEA 32C FÓRMICA PRETA 10" COURO. PRETO COM TARRAXAS CROMADAS. MARCA CONTEMPORÂNEA. TARRAXAS DUPLAS E PELE DE COURO. CORPO: MADEIRA REVESTIDA POR FÓRMICA PRETA	Unid.	05	R\$ 155,833	R\$ 779,16
08	PANDEROLA	Unid.	02	R\$ 124,80	R\$ 249,60
09	TAMBORIM	Unid.	05	R\$ 88,317	R\$ 441,58
10	SURDÃO	Unid.	03	R\$ 936,00	R\$ 2.808,00
11	RECO-RECO	Unid.	03	R\$ 176,633	R\$ 529,90
12	TRIANGULO	Unid.	01	R\$	R\$ 102,64
VALOR TOTAL DO LOTE IV - R\$ 36.981,82					

LOTE V – ACESSÓRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESTANTE PARA PARTITURA	Unid.	30	R\$ 301,433	R\$ 9.042,99
02	BAQUETA PARA REPIQUE	Unid.	05	R\$ 51,833	R\$ 259,17
03	BAQUETA PARA SURDO	Unid.	03	R\$ 16,017	R\$ 48,05
04	BAQUETA PARA SURDÃO	Unid.	03	R\$ 47,05	R\$ 141,15
05	CABO DE ÁUDIO	Unid.	05	R\$ 114,233	R\$ 571,17
VALOR TOTAL DO LOTE V - R\$ 10.062,53					

LOTE VI – EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MESA DE SOM 16 CANAIS	Unid.	01	R\$ 5.785,47	R\$ 5.785,47
02	MICROFONE COM FIO	Unid.	05	R\$ 467,833	R\$ 2.339,17
03	CAIXA AMPLIFICADA 500WRMS	Unid.	02	R\$ 7.472,317	R\$ 14.944,63
VALOR TOTAL DO LOTE VI - R\$ 23.069,27					



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



EDITAL DE LICITAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 09.001/2023 – CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0923081401

OBJETO: Aquisição de Instrumentos, Equipamentos Musicais para Atender ao Programa de Formação Musical do Município de Chaval-Ce, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PROJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS - PROARES III.

CHAVAL/CE, 05 de setembro 2023

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO
Presidente da CPL do Município de Chaval – CE